

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

JOAO PEDRO IGNACIO MARSILLAC

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; João Pedro Ignácio Marsillac; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-972-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de Trabalho de “Direitos Humanos e Fundamentais I”, ocorrido no âmbito do VII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade”.

As pesquisas expostas e debatidas ao longo do GT trataram, em linhas gerais, de distintas temáticas atinentes aos Direitos Humanos e aos Direitos Fundamentais, mormente as relacionadas aos principais desafios de consolidação desses direitos nos ordenamentos jurídicos nacional e internacional.

Rodrigo Lopes Resende, aluno da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília/DF, com o trabalho “Cidades inteligentes no distrito federal: análise das regiões administrativas do Lago Sul e de Brazlândia” discorre sobre como critérios de sustentabilidade e infraestrutura impactam na implementação de cidades inteligentes, com ênfase na inclusão social e na eficiência dos recursos materiais e tecnológicos.

Pedro Glukhas Cassar Nunes, outro discente da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília/DF, na sua pesquisa “Controle de convencionalidade do artigo 2º do Código Civil brasileiro de 2002 à luz do Pacto São José da Costa Rica” apresenta uma análise sobre a possibilidade de derrogação do art. 2º do Código Civil a partir do controle de convencionalidade, defendendo a tese concepcionista da natureza jurídica do nascituro.

Carlos Antonio Martins, também vinculado à Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília/DF, apresentou o pôster intitulado “Distrito Federal já é cidade inteligente?”, no qual investiga se há transformação digital nas regiões administrativas que compõem o DF que as classifiquem como cidades inteligentes, avaliando os impactos positivos e negativos dessa classificação.

Guilherme Barros da Silva, mais um acadêmico da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília/DF, no trabalho “Feminicídio: a construção social e os desdobramentos no Distrito Federal” analisa como a perpetuação da dominação masculina reflete no feminicídio e a efetividade das políticas públicas desenvolvidas para coibir tal crime.

Isabella Barretto Trinca, graduanda da Faculdade de Direito de Franca/SP, em “A pressão social pela beleza da mulher: uma afronta aos direitos humanos e fundamentais” trata sobre um estudo acerca da (in)observância, pelo sistema jurídico, de normas regulamentadoras que amparem as mulheres sobre a pressão para padrões estéticos.

João Gabriel Dos Santos Brito e Samira Izabel Tavares de Oliveira, discentes da Universidade Federal do Pará, abordaram a “A realização da COP-30 e a promoção dos direitos culturais”. A pesquisa verifica os desdobramentos acerca da 30ª Conferência sobre Mudanças Climáticas (COP-30) que ocorrerá na cidade de Belém/PA no ano de 2025.

Sarah Maria Batista Silva, aluna da Escola Superior Dom Helder Câmara, em “A relevância da questão federal como reflexo da função institucional do Superior Tribunal de Justiça” enfrenta as discussões acerca da relevância da questão federal como pressuposto recursal no arranjo institucional do STJ.

Lara Martins Nicoleti da Silva, acadêmica da Universidade do Estado do Amazonas, trouxe a temática dos “Apropriação de culturas de raízes africanas e seu reflexo no âmbito jurídico brasileiro” em que enfoca sobre os mecanismos legais brasileiros que têm a possibilidade de auxiliar os detentores das culturas de matriz africana contra a prática de apropriação cultural.

Paulo Afonso dos Santos Tavares, discente do Centro Universitário Alves Faria de Goiânia/GO, em “As garantias de acesso ao ensino superior para pessoas com deficiência no ordenamento jurídico brasileiro” visa elucidar como o Direito brasileiro assegura a inclusão das pessoas com deficiência no ensino superior.

Anna Sara Farias de Vasconcelos e Vanessa Safira Santana Eufrásio de Araújo, da Faculdade Luciano Feijão de Sobral/CE, apresentaram o pôster: “Decisão judicial: fundamentação, direitos humanos e ativismo judicial”. A análise da pesquisa versa sobre a atuação do Poder Judiciário e as formas de garantir o respeito à tripartição dos poderes no chamado ativismo judicial, evitando uma insegurança jurídica e/ou efeito backlash.

Regina Bárbara Vieira Braga e Marcela Maria Silveira Evangelista, da Faculdade ViaSapiens - FVS de Tianguá/CE, apresentaram a pesquisa: “Desafios para a efetivação do Estado Democrático: reflexões sobre a representatividade no legislativo e judiciário”. O texto analisa a problemática relacionada à linha tênue entre a chamada “tirania da maioria” e a efetiva representatividade dos grupos minorizados.

Rebeca Dias Lopes, da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB de Campo Grande/MS, apresentou o pôster intitulado: “Estrutura do sistema carcerário feminino: um estudo regional sob a óptica dos Direitos Humanos e princípios constitucionais.”. A investigação permeia a

compreensão se a AGEPEN em Mato Grosso do Sul está lidando de forma efetiva com eventuais condutas desumanas no Presídio Feminino “Irmã Zorzi” em Campo Grande/MS.

Letícia Maria da Silva, da Faculdade de Direito de Franca/SP, em “Eutanásia: direito à morte digna e à liberdade individual” lida com os fundamentos da eutanásia, relacionando-os ao direito à vida, à morte digna e à liberdade individual, tendo como parâmetro da CF/88.

Kamilly Rosa Souza Matos, da Universidade da Estado do Mato Grosso, campus de Rondonópolis/MT, em “Governança migratória local como mecanismo de concretização dos direitos humanos de migrantes internacionais” lida sobre as questões relacionadas aos direitos dos migrantes no Brasil a partir do sistema interamericano de direitos humanos.

Tendo em conta todas essas temáticas humanistas relevantes, fica o sentimento de que o debate em Direitos Humanos é um desafio transversal constante na ciência jurídica. Fica, igualmente, agradecimento aos autores das pesquisas que estiveram presentes na confecção dos trabalhos e também na sua apresentação oral durante o evento. Finalmente, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um evento virtual.

A expectativa não poderia ser outra senão de que este livro possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar humanista, com a esperança de que as leituras dessas pesquisas ajudem na reflexão do atual caminhar dos Direitos Humanos e dos Direitos Fundamentais.

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

João Pedro Ignácio Marsillac

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

Acesso à Internet como Direito Fundamental

Jéssica Amanda Fachin¹
Luca Chacon de Andrade Vieira Santos

Resumo

Introdução

É possível afirmar que a internet, no contexto da sociedade da informação, se mostra fundamental para o exercício da cidadania. Nos dias atuais é muito difícil não fazer essa relação de forma automática, uma vez que todas as relações estão se digitalizando - sociais, pessoais, de trabalho e principalmente políticas - a Rede Mundial de Computadores tornou-se um dos pilares do exercício da cidadania, tendo em vista o tempo em que passamos conectados e também em análise a efetivação de direitos que são exercidos online, um exemplo claro e muito próximo a realidade, foi a época pandêmica, a qual não se havia contato e a partir do momento em que foi oportunizada a imunização, todo o cadastro e agendamento se dava pela internet, não havendo a possibilidade de agendamento presencial.

Desde 2011, a Organização das Nações Unidas discute a importância e as implicações da internet, na qual em 2011, durante a General Conference 38 e também pela UNESCO em 2013, foi debatida a necessidade de se manter a Rede Mundial de Computadores como um sistema aberto, no contexto da Liberdade de Expressão que era o foco central da conferência, chegando ao entendimento de que aquele era um meio de compartilhar a informação, chegando então à conclusão de que a internet era um ponto crucial para que os cidadãos não fossem silenciados. passou a considerar a internet como um direito humano, entendendo sua importância para que o ser humano viva com dignidade. Em 2020 a Suprema Corte da Índia foi precursora no assunto em estabelecer, de forma jurisprudencial, que a internet deve ser protegida de forma constitucional, levando novamente os holofotes para o assunto, tratados esses que serão explorados mais a frente.

Problema de pesquisa

Diante do exposto, o presente trabalho pretende responder às seguintes perguntas. De que forma o acesso a internet interfere no exercício da cidadania dos indivíduos e nos seus direitos fundamentais? É possível apontar o direito de acesso à internet como um direito fundamental?

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Objetivo

O objetivo geral da pesquisa é analisar o acesso a internet como direito fundamental para o exercício da cidadania, entendendo a importância do acesso a internet para a conjuntura social, fazendo a caracterização dos direitos fundamentais à luz do seu desenvolvimento constante e evidenciando as limitações e potencialidades do acesso como direito fundamental.

Método

O método a ser utilizado é o método dedutivo, valendo-se de pesquisa bibliográfica qualitativa científica e de dados oficiais do Estado brasileiro, bem como de doutrina nacional e internacional.

Resultados alcançados

De antemão, cabe aqui esclarecer que tem como norteador o entendimento de direito fundamental como um direito adquirido do homem, que são mutáveis de acordo com o espaço a qual estão inseridos. Direitos esses que são necessários para a manutenção da dignidade humana, pensando na liberdade e igualdade dos indivíduos, cabendo aqui esclarecer também que esses direitos se encontram de forma constitucional e, pelo entendimento do pesquisador Ingo Sarlet, retirados da esfera dos poderes, tornando então indiscutível a disponibilidade desses direitos, dada sua importância e necessidade de conservação (Fachin, 2019).

Como resultados deste estudo, espera-se subsidiar por meio de análise as discussões sobre o acesso a internet como direito fundamental, entendendo sua importância para o exercício da cidadania e apontando as características significativas dos direitos fundamentais. Espera-se ainda esclarecer as limitações e potencialidades para esse direito, em contribuição com as discussões sobre a PEC 35/2020 que tramita no Congresso Nacional e suas implementações posteriores.

Buscando entender também como a falta de liberdade de expressão afeta o exercício do direito político de cada cidadão, principalmente quando analisado do ponto de vista digital, devendo ser considerado a interferência da falta de liberdade de expressão no âmbito digital em relação ao exercício do direito político de cada indivíduo. Apresentando a discussão de

que se deve proteger a liberdade de expressão de forma constitucional e quais os meios para essa efetivação, se seria possível a partir dos dispositivos jurídicos atuais ou se deveriam ser criados novos meios.

Palavras-chave: direitos fundamentais, internet, direitos humanos

Referências

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de Direito Constitucional. v. 11. Saraiva Educação SA, 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang; SIQUEIRA, Andressa de Bittencourt. Direitos Fundamentais: O direito humano e fundamental de acesso à internet. Consultor Jurídico. 2021. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2021-nov-12/direitos-fundamentais-direito-humano-fundamental-acesso-internet/>. Acesso em 29/04/2024.

VINCE, F. N. .; RIBEIRO, D. M. . Tecnologias e liberdade de expressão: uma reflexão sobre a função dos direitos da personalidade na sociedade da informação. Revista do Instituto de Direito Constitucional e Cidadania, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 235-250, 2020.

J. Avelar, A. E. Relação da teoria de T. H. Marshall com o contexto brasileiro: análise e debate. Cadernos de Direito, Piracicaba, v. 17(33), p. 3-27, jul.-dez. 2017. ISSN Eletrônico: 2238-1228.

Karina Joelma. Direitos Humanos e Novas Tecnologias da Informação e Comunicação: O Acesso à Internet como Direito Humano. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, São Paulo, 2014.

SILVA ESTEVES, Alan; MOLINARO, Carlos Alberto. A Dignidade da Pessoa Humana na Visão de Ingo W. Sarlet: Desde a Problematização do Conceito até o Pensar Fora do Marco Jurídico Estabelecido. Revista de Argumentação e Hermenêutica Jurídica, v. 4, n. 1, p. 94-118, 2018.